PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 252 – 31 de outubro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando que a tempestade que afetou a cidade na tarde do dia 30/10/2023 causou danos à cobertura de policarbonato do prédio da Câmara Municipal, o acesso ao segundo piso encontra-se temporariamente restrito,

Considerando a exposição aos elementos naturais, como alagamento do piso, representando risco de acidentes e a necessidade de garantir a segurança dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores que trabalham no segundo piso da Câmara Municipal de Campo Mourão adotarão o regime de expediente em *home office*, por tempo indeterminado, até que a estrutura afetada seja restaurada;

Art. 2º Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
01/11/2023 08:24:02

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
01/11/2023 15:49:17

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
01/11/2023 08:37:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
01/11/2023 08:22:09

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2023 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p654234e2d0a09.

PORTARIA Nº 252 – 31 de outubro de 2023.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando que a tempestade que afetou a cidade na tarde do dia 30/10/2023 causou danos à cobertura de policarbonato do prédio da Câmara Municipal, o acesso ao segundo piso encontra-se temporariamente restrito,

Considerando a exposição aos elementos naturais, como alagamento do piso, representando risco de acidentes e a necessidade de garantir a segurança dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os servidores que trabalham no segundo piso da Câmara Municipal de Campo Mourão adotarão o regime de expediente em *home office*, por tempo indeterminado, até que a estrutura afetada seja restaurada;

Art. 2º Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630805925 - (006.308.059-25).